



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.004

Resolve sobre o recurso interposto por Luis Gabriel de Andrade, referente ao seu desligamento do Curso de Engenharia da Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 363ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia da Computação e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pelas Resoluções CEPE n.º 6.982, que analisaram os recursos,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Luis Gabriel de Andrade, matrícula n.º 09.2.8045, requerimento n.º 4.234/2016, que foi desligado do Curso de Engenharia da Computação, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza  
Presidente

